Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 42.336.359/0001-84

(Administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de novembro de 2025

Ref.: Relatório nº 26231-006-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Referentes aos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada (Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 71.756 mil, o equivalente a 81,99% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(viii)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(ix)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

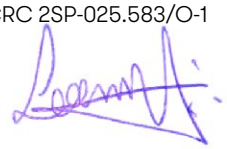

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Estímulo Brasil FIDC | GTB62278

ESTÍMULO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.336.359/0001-84
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeiras em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**356**	**0,41**	**59**	**0,08**
Singulare CTVM S.A.		346	0,40	50	0,07
Banco Bradesco S.A.		10	0,01	9	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		**15.811**	**18,06**	**3.213**	**4,18**
Títulos Públicos Federais	**4**	**89**	**0,10**	**78**	**0,10**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		89	0,10	78	0,10
Cotas de Fundos de Investimentos		**15.722**	**17,96**	**3.135**	**4,08**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**15.722**	**17,96**	**3.135**	**4,08**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		15.722	17,96	3.135	4,08
Direitos Creditórios	**5**	**71.756**	**81,99**	**73.729**	**95,87**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**71.756**	**81,99**	**73.729**	**95,87**
Direitos Creditórios a vencer		77.584	88,65	76.193	99,08
Direitos Creditórios vencidos		15.284	17,46	10.014	13,02
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(21.112)	(24,12)	(12.478)	(16,23)
Outros Valores a Receber		**14**	**0,01**	**23**	**0,03**
Outros valores a receber		1	-	-	-
Despesas Antecipadas		13	0,01	23	0,03
Total do ativo		**87.937**	**100,47**	**77.024**	**100,16**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		11	0,01	10	0,01
Taxa de Custódia e Auditoria		15	0,02	14	0,02
Despesas de cobrança		40	0,05	40	0,05
Outros valores a pagar		349	0,40	62	0,08
Total do passivo		**415**	**0,48**	**126**	**0,16**
Patrimônio líquido		**87.522**	**99,99**	**76.898**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**87.937**	**100,47**	**77.024**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ESTÍMULO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.336.359/0001-84
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**1.310**	**4.492**
Resultados de direitos creditórios	16.465	11.049
Baixas para Prejuízo	(6.566)	(8.041)
Resultados de direitos creditórios - outros	45	(3)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(8.634)	1.487
Títulos e Valores Mobiliários	**1.528**	**997**
Títulos Públicos Federais	**11**	**8**
Resultados com títulos de renda fixa	11	8
Cotas de fundos de investimento	**1.517**	**989**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.517	989
Demais receitas	**1**	**-**
Outras receitas diversas	1	-
Demais despesas	**(1.633)**	**(1.176)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(31)	(82)
Taxa de administração e gestão	(126)	(121)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(3)
Despesas do Serviço Financeiro	(525)	(180)
Taxa de fiscalização - CVM	(22)	(21)
Despesas de consultoria	(57)	-
Despesas de Cobrança	(612)	(574)
Despesas Jurídicas	(138)	(124)
Despesas de serviços técnicos especializados	(96)	(44)
Outras despesas diversas	(25)	(27)
Resultado do exercício	**1.206**	**4.313**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ESTÍMULO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IS DE RESPONSABILIDADE
CNPJ: 42.336.359/0001-84
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**76.898**	**52.257**
Total de 50.325,622033 cotas Subordinada a R$ 909,227974		45.757	-
Total de 600,000000 cotas Senior II a R$ 1.284,435317		771	-
Total de 993,909015 cotas Senior III a R$ 1.088,209306		1.082	-
Total de 17.184,354334 cotas Senior IV a R$ 1.109,859925		19.072	-
Total de 9.881,753151 cotas Senior V a R$ 1.033,852616		10.216	-
Total de 48.296,061701 cotas Subordinadas a R$ 870,922556		-	42.062
Total de 14.653,508227 cotas Senior II a R$ 578,795486		-	8.481
Total de 600,000000 cotas Senior II a R$ 1.136,104183		-	682
Total de 993,909015 cotas Senior III a R$ 1.038,723901		-	1.032
Resultado do exercício		**1.206**	**4.313**
Cotas emitidas		**12.991**	**29.470**
115,845073	cotas Subordinada	100	-
5.118,991244	cotas Senior V	5.321	-
245,000000	cotas Senior VI	245	-
6.988,694435	cotas Senior VII	7.265	-
60,000000	cotas Senior VIII	60	-
2.029,560332	cotas Subordinada	-	1.847
17.184,354334	cotas Senior IV	-	17.576
9.881,753151	cotas Senior V	-	10.047
Cotas resgatadas		**(3)**	**(3.428)**
2,950288	cotas Senior VII	(3)	-
0,227140	cotas Senior VIII	-	-
14.653,508227	cotas Senior	-	(3.428)
Cotas amortizadas		**(3.570)**	**(5.713)**
	cotas Senior I	-	(5.713)
	cotas Senior IV	(3.570)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**9.418**	**20.328**
Patrimônio líquido no final do exercício		**87.522**	**76.898**
Total de 50.441,467106 cotas Subordinada a R$ 821,408690		41.433	-
Total de 600,000000 cotas Senior II a R$ 1.493,207000		896	-
Total de 993,909015 cotas Senior III a R$ 1.138,475000		1.132	-
Total de 17.184,354334 cotas Senior IV a R$ 1.061,133000		18.235	-
Total de 15.000,744395 cotas Senior V a R$ 1.186,155000		17.793	-
Total de 245,000000 cotas Senior VI a R$ 1.115,099000		273	-
Total de 6.985,744147 cotas Senior VII a R$ 1.102,294000		7.700	-
Total de 59,772860 cotas Senior VIII a R$ 1.007,552000		60	-
Total de 50.325,622033 cotas Subordinada a R$ 909,227974		-	45.757
Total de 600,000000 cotas Senior II a R$ 1.284,435317		-	771
Total de 993,909015 cotas Senior III a R$ 1.088,209306		-	1.082
Total de 17.184,354334 cotas Senior IV a R$ 1.109,859925		-	19.072
Total de 9.881,753151 cotas Senior V a R$ 1.033,852616		-	10.216

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ESTÍMULO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.336.359/0001-84
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/11/2025**	**30/11/2024**
Resultado Líquido do exercício	**1.206**	**4.313**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(16.465)	(11.049)
(+)Baixa para prejuízo	6.566	8.041
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)	(8)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.517)	(989)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	8.634	(1.487)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	11	10
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	14
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	40
(+)Outros valores a pagar não liquidados	40	62
Resultado Ajustado	**(1.521)**	**(1.053)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(11.070)	7.788
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	3.238	(26.994)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	9	14
(Aumento/Redução) Valores a pagar	223	(250)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**(9.121)**	**(20.495)**
Cotas Emitidas	12.991	29.470
Cotas Resgatadas	(3)	(3.428)
Cotas Amortizadas	(3.570)	(5.713)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	**9.418**	**20.329**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**297**	**(166)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	59	225
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	356	59
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**297**	**(166)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ESTÍMULO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.336.359/0001-84

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Referentes aos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus respectivos Anexos, Apêndices, e, conforme o caso, Suplementos, além das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis foi constituído em 21 de setembro de 2021 e iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento e/ou na RCVM 175.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe possui objetivo de investimento sustentável, qual seja: a geração de emprego digno e de qualidade e inclusão financeira de Micro e Pequenas Empresas (MPEs). As MPEs são a espinha dorsal do emprego no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento local em regiões desfavorecidas, proporcionando emprego e inovação em diferentes regiões do país. No entanto, as MPEs sofrem o dilema do "Meio Esquecido" (*Missing Middle*), e se veem ignoradas pelas opções de financiamento convencionais.

A Classe é destinada a receber aplicações de Investidores Qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a Política de Investimento da Classe, conforme prevista no Anexo do Regulamento, aceitem os riscos associados aos investimentos da Classe.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 09 de fevereiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa
Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

f) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação
Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de novembro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**FAIXA G**	**FAIXA H**	**FAIXA I**	***Write-Off* (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	121 A 365	121 A 365	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	5,00%	15,00%	20,00%	30,00%	40,00%	52,50%	72,50%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de novembro de 2024

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	***Write-Off* (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,03%	11,19%	26,87%	55,87%	75,99%	Prejuízo
Provisionamento Região Sudeste	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	***Write-Off* (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) *WRITE OFF*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 17.743 (R$ 11.177 em 2024) baixado para prejuízo (*write off*).

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.11.2025		30.11.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	89	89	78	78	Acima de 365 dias
Total	**89**	**89**	**78**	**78**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de novembro de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.11.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.925,803185	98,962684	191
Galápagos Pinzon Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	50.821.045/0001-03	1,326211	11.711.028,029464	15.531
Total				**15.722**

	30.11.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.690,607735	1.854,429706	3.135
Total				**3.135**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 1.517 (R$ 989 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1) Características dos direitos creditórios

A Classe pode adquirir Direitos Creditórios representados por CCBs cedidas pelo Cedente e cotas de classe de outros fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”).

Adicionalmente, os Direitos Creditórios, conforme aplicável, não podem:
(i) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a Classe;
(ii) ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(iii) ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a Classe considerada como um fator preponderante de risco;
(iv) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto conforme previsto neste Anexo; e
(v) ser de existência futura.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos Direitos Creditórios Cedidos encontram-se descritos no Anexo do Regulamento.

A Gestora e a Consultora Especializada são responsáveis pela análise e seleção dos Direitos Creditórios.

5.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de novembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	11.196	2.090	13.286
De 31 a 60 dias	8.878	1.686	10.564
De 61 a 90 dias	9.826	1.570	11.396
De 91 a 120 dias	7.830	1.228	9.058
De 121 a 365 dias	35.216	8.710	43.926
Maior de 365 dias	4.638	-	4.638
Totais	**77.584**	**15.284**	**92.868**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(21.112)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**71.756**

Em 30 de novembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	9.099	1.372	10.471
De 31 a 60 dias	7.403	1.001	8.404
De 61 a 90 dias	7.772	885	8.657
De 91 a 120 dias	7.356	836	8.192
De 121 a 365 dias	38.194	5.920	44.114
Maior de 365 dias	6.369	-	6.369
Totais	**76.193**	**10.014**	**86.207**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(12.478)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**73.729**

5.3) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**86.207**	**56.205**
(+) Aquisições	69.038	79.888
(-) Liquidações	(72.276)	(52.894)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (WOP)	(6.566)	(8.041)
(+) Rendimentos	16.465	11.049
(=) Saldo no final do exercício	**92.868**	**86.207**

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 45 (R$ 3 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao *acruall* dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.4) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de novembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	60.002	33	60.035	0,00%	-
B	4.509	396	4.905	5,00%	(245)
C	1.817	308	2.125	15,00%	(319)
D	1.590	452	2.042	20,00%	(409)
E	825	413	1.238	30,00%	(371)
F	1.662	904	2.566	40,00%	(1.026)
G	1.290	858	2.148	52,50%	(1.129)
H	398	314	712	72,50%	(516)
I	5.491	11.606	17.097	100,00%	(17.097)
Saldo em 30.11.2025	**77.584**	**15.284**	**92.868**		**(21.112)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(8.634)
Saldo no exercício anterior					**(12.478)**

Em 30 de novembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	64.902	169	65.071	0,00%	-
B	2.867	250	3.117	1,03%	(32)
C	1.779	216	1.995	11,19%	(223)
D	1.486	379	1.865	26,87%	(501)
E	1.184	466	1.650	55,87%	(922)
F	3.975	5.101	9.076	75,99%	(7.367)
F - Região Sudeste	-	3.433	3.433	100,00%	(3.433)
Saldo em 30.11.2024	**76.193**	**10.014**	**86.207**		**(12.478)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.487)
Saldo no exercício anterior					**(13.965)**

5.5) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	271	-	271	0,31%
Devedor 2	265	-	265	0,30%
Devedor 3	244	-	244	0,28%
Devedor 4	243	-	243	0,28%
Devedor 5	240	-	240	0,27%
Devedor 6	239	-	239	0,27%
Devedor 7	232	-	232	0,27%
Devedor 8	229	-	229	0,26%
Devedor 9	228	-	228	0,26%
Devedor 10	224	-	224	0,26%
Demais devedores	90.453	(21.112)	69.341	79,23%
Total	**92.868**	**(21.112)**	**71.756**	**81,99%**

Em 30 de novembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	213	-	213	0,28%
Devedor 2	212	-	212	0,28%
Devedor 3	211	-	211	0,27%
Devedor 4	211	-	211	0,27%
Devedor 5	211	-	211	0,27%
Devedor 6	211	-	211	0,27%
Devedor 7	210	-	210	0,27%
Devedor 8	210	-	210	0,27%
Devedor 9	210	-	210	0,27%
Devedor 10	209	-	209	0,27%
Demais devedores	84.099	(12.478)	71.621	93,15%
Total	**86.207**	**(12.478)**	**73.729**	**95,87%**

5.6) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 2.293 (R$ 0 em 2024).

5.7) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	22,25%	24,82%	30,26%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	20,78%	22,14%	22,68%

5.8) Coobrigação

A Classe pode adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 2% (dois por cento) de seu Patrimônio Líquido, conforme a RCVM 175.

5.9) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, no momento da cessão ou aquisição direta pela Classe:

(A) Quando em se tratando de aquisição de CCBs:
(i) devem ter alinhamento com os Objetivos;
(ii) devem ser devidos por Devedor que não deva à Classe Direitos Creditórios em valor superior a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, considerada *pro forma* a aquisição do respectivo Direito Creditório;
(iii) devem possuir valor máximo de R$ 480;
(iv) o número de parcelas mensais remanescentes, contando-se inclusive meses de carência, de cada Direito Creditório, não pode ser superior a 26 (vinte e seis) meses;
(v) devem ter previsto nas respectivas CCBs, uma taxa de juros de, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) CDI a.m.;
(vi) o Devedor não deve desempenhar qualquer atividade presente na Lista de Setores Restritos, em linha com os Objetivos;
(vii) o Devedor deve ser empresa com mais de 2 (dois) anos de CNPJ ativo e ter entre R$ 120 e R$ 4.800 de faturamento anual, em linha com os Objetivos;
(viii) devem ser representados em moeda corrente nacional e não podem estar vencidos;
(ix) devem ser devidos por Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com a Classe; e
(x) devem ser emitidos por pessoas jurídicas.

(B) Quando em se tratando de aquisição de cotas de classe de FIDC:
(i) devem ter alinhamento com os Objetivos.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade é verificado e validado pela Gestora ou por terceiro por ela contratado, no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Anexo, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade é considerada como definitiva.

5.10) Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devem atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(A) Quando em se tratando de aquisição de CCBs:
(i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) devem ter sido originados pela plataforma digital da Associação Estímulo e aprovada de acordo com os critérios definidos pelo Comitê Operacional;
(iii) com a participação de instituição financeira, correspondente bancário ou outros intermediários de instituição financeira devidamente autorizados pelo BACEN ("Parceiros de Originação"), por meio da plataforma da Associação Estímulo; e
(iv) devem ser CCBs emitidas em favor de uma Instituição Financeira devidamente autorizada pelo BACEN.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretender adquirir às Condições de Cessão é verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Anexo, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obriga a sua alienação pela Classe, nem dá à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Consultora Especializada, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1 (R$ 0 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 349 (R$ 62 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	43.915	821,408690	821,408691	(9,66)
29/11/2024	43.918	909,227974	909,227976	4,40

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	830	1.493,206717	1.493,206718	16,25
29/11/2024	726	1.284,435317	1.284,435318	13,06

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	1.113	1.138,475487	1.138,475488	4,62
29/11/2024	1.059	1.088,209306	1.088,209308	4,76

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	19.851	1.061,133135	1.268,863825	14,33
29/11/2024	14.545	1.109,859925	1.109,859927	10,99

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	16.354	1.186,155380	1.186,155382	14,73
29/11/2024	5.064	1.033,852616	1.033,852617	3,39

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	259	1.115,099347	1.115,099348	11,51
24/02/2025 (**)	245	1.000,000000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	4.511	1.102,293984	1.102,293986	10,23
28/03/2025 (**)	1.000	1.000,000000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
28/11/2025	60	1.007,551588	1.007,551588	0,76
10/11/2025 (**)	60	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas do fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome junto à Administradora.
As Cotas da Classe serão divididas em Subclasses de: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Junior. As Subclasses se diferenciarão conforme cada Apêndice, com seu conteúdo aprovado em Assembleia de Cotistas.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão valoradas pelo Custodiante todo Dia Útil de acordo com os critérios previstos em cada respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Júnior da Classe serão valoradas pelo Custodiante todo Dia Útil, com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas da Classe, descontados os valores referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, apurados ambos no horário do fechamento dos mercados em que o fundo atua.

O Índice de Subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, isso significa que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, isso significa que, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

12) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

O valor unitário das Cotas é de R$ 1 na Data da Subscrição Inicial. Na emissão de novas Cotas Seniores e novas Cotas Subordinadas Mezanino, é utilizado o valor da Cota no fechamento (a) do Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo, caso a respectiva série e/ou classe de Cotas já tenha sido emitida; (b) estabelecido pela Assembleia Geral de Cotistas que aprovar a respectiva emissão, caso aplicável; ou (c) R$ 1, no caso de uma Emissão Autorizada, caso aplicável.

As Cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

É admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As emissões de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino devem ser deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas (exceto no caso de uma Emissão Sênior Autorizada e/ou de uma Emissão Mezanino Autorizada, que é aprovada pela Administradora, mediante solicitação dos Cotistas Subordinados Júnior).

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve emissão de 115,845073 cotas Subordinada no montante de R$ 100, 5.118,991244 cotas Sênior V no montante de R$ 5.321, 245,000000 cotas Sênior VI no montante de R$ 245, 6.988,694435 no montante de R$ 7.265 e 60,000000 cotas sênior VIII no montante de R$ 60.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram emitidas 2.029,560332 cotas Subordinada no montante de R$ 1.847; 17.184,354334 cotas Sênior IV no montante de R$ 17.575 e 9.881,753151 cotas Sênior V no montante de R$ 10.047.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 25 do Regulamento.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Subordinadas Júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior podem ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada *pro forma* a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razões de Garantia, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

A Administradora em nome do Fundo realiza, mediante solicitação do Gestor, amortização antecipada das Cotas Seniores e Cotas Subordinas Mezanino em caráter extraordinário (i) em caso de desenquadramento da carteira, (ii) na impossibilidade de enquadramento do Fundo à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir Direitos de Crédito, ou (iii) caso seja verificado excesso de caixa no Fundo.

A Administradora em nome do Fundo realiza, mediante solicitação do Gestor, amortização antecipada das Cotas Subordinas Junior em caráter extraordinário e sem a necessidade de deliberação via Assembleia Geral de Cotistas, quando verificado excesso de caixa no Fundo e “excesso de cobertura”.

O excesso de cobertura ocorre quando Índice de Subordinação for superior a 10% (dez por cento), mantendo um mínimo de Razão de Garantia de 111% (cento e onze por cento) e o Índice de Subordinação Junior for superior a 50% (cinquenta por cento), mantendo um mínimo de Razão de Garantia de 200% (duzentos por cento).

Não é realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

A Administradora em nome do Fundo realiza, mediante solicitação do Gestor, amortização ou resgate antecipado, das Cotas Seniores e, posteriormente, de Cotas Subordinadas Mezanino em caráter extraordinário (i) em caso de desenquadramento da Razão de Garantia; (ii) em caso de desenquadramento da carteira, (iii) na impossibilidade de enquadramento do Fundo à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir Direitos Creditórios, ou (iv) caso seja verificado excesso de caixa no Fundo. Em todas as hipóteses acima previstas os Cotistas são notificados pela Gestora, por escrito com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, houve resgate de 2,950288 cotas sênior VII no montante de R$ 3 e 0,2277140 cotas sênior VIII.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve resgate de 14.653,508227 cotas sênior no montante de R$ 3.428.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve amortização de cotas Sênior IV no montante de R$ 3.570.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve amortização de cotas Sênior I no montante de R$ 5.713.

13) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	346		50	

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(11)	(126)	(10)	(121)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(1)	(14)	(1)	(13)

16) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração da Classe, o fundo pagará o mínimo mensal de R$ 9, equivalente à remuneração da Administradora (“Taxa de Administração”);

Pelos serviços de custódia da Classe, o fundo pagará o mínimo mensal de R$ 1, equivalente à remuneração da Custodiante (“Taxa Máxima de Custódia”); e

Pelos serviços de gestão de recursos, não é devida à Gestora nenhuma taxa.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Anexo não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”).

As taxas acima descritas são pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas todo Dia Útil.

As demais despesas previstas neste Anexo como encargos da Classe, são dela debitadas diretamente.

As classes de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração e gestão próprias. As efetivas Taxa de Administração da Classe podem variar até o valor da Taxa Máxima de Administração e da Taxa Máxima de Gestão, que compreendem também as taxas cobradas por classes investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicadas:
i. Taxa Máxima de Administração: A Taxa Máxima de Administração é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o patrimônio líquido da Classe.
ii. Taxa Máxima de Gestão: A Taxa Máxima de Gestão é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o patrimônio líquido da Classe.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de novembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 126 (R$ 121 em 2024) a título de taxa de administração e R$ 14 (R$ 13 em 2024) a título de taxa de custódia.

17) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:
I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts* no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20) *RATING*

Em reunião realizada em 29 de outubro de 2025 a Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda. confirmou os Ratings B(fe) longo prazo para a cota subordinada. BBB(fe) de Crédito - Longo Prazo e CP3(fe) de Crédito - Curto Prazo para a cota sênior II, sênior III, sênior IV, sênior V e sênior VI. BBB(fe) Longo prazo para a cota senior VII, possuindo perspectiva estável.

21) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM 22 DE JANEIRO DE 2025:

1. Nos termos do Artigo 10.6 do Regulamento, aprovar a oferta de cotas do Fundo da 1ª (Primeira) emissão de até 245 (duzentos e quarenta e cinco) cotas da 6ª (sexta) Série de Cotas Seniores do Fundo, as quais terão suas características conforme suplemento anexo (Anexo I).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025:

1. ALTERAR o item 11.6, do Regulamento do Fundo que trata da Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo, que passará a vigorar conforme abaixo:

DE	ATÉ	FAIXA	PROVISÃO
0	5	**A**	0,00%
6	30	**B**	5,00%
31	60	**C**	15,00%
61	90	**D**	20,00%
91	120	**E**	30,00%
121	150	**F**	40,00%
151	180	**G**	52,50%
181	210	**H**	72,50%
211	365	**I**	100,00%
366	31.025	**J**	WOP

2. Os demais artigos do Regulamento que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fins.

3. A versão consolidada do Regulamento do Fundo segue anexa ao presente instrumento e terão seus efeitos retroativos à 24 de fevereiro de 2025.

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM 06 DE MARÇO DE 2025:

1. aprovar a primeira emissão de cotas de subclasse única da classe única do Fundo no montante total de 20.000 (vinte mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1, perfazendo o montante total de R$ 20.000, conforme as características constantes do Regulamento e no Apêndice previstos no Anexo I do instrumento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM 13 DE JUNHO DE 2025:

1. Nos termos do Artigo 10.6 do Regulamento, aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, (“Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior”), no montante total de R$ 100, todas objeto da 4ª (quarta) emissão das Cotas de Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante do Anexo I do instrumento, as quais são objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e não conta com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025:

(i) A alteração das condições de Risco de Crédito, dispostas no item 10.2 do Regulamento do Fundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito. As aplicações que constituem o patrimônio das classes não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto, em vista das razões supracitadas. Ainda, visto que a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, pode haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Endossados, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas."

(ii) A alteração dos Fatores de Risco, dispostos Capítulo 9 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo;

(iii) Deliberar pela contratação da Consultoria Especializada: OPEN CO TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mateus Grou, nº 476, 4º pavimento, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 20.955.843/0001- 59.

(iv) Que os Direitos Creditórios representados por CCBs contem com garantia real e/ou fidejussória, conforme alterações de disposições do Regulamento; e

(v) A reforma e consolidação do Regulamento para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 07 de agosto de 2025.

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025:

1. (**APROVAR/REPROVAR**) A alteração do cronograma de amortização das Cotas da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, de forma que o respectivo Suplemento passará a vigorar com a redação constante no Anexo I à convocação.

ATO DO ADMINISTRADOR DO EM 05 NOVEMBRO DE 2025:

1. Corrigir o suplemento da 1ª (primeira) emissão da 8ª (oitava) série de cotas da Subclasse Sênior para onde se lê "Estímulo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", leia-se "Estímulo Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS de Responsabilidade Limitada".

2. Incluir no item "g) Prazo de colocação" que o prazo máximo para distribuição é de 180 dias a partir da data de divulgação do anúncio de início.

3. Dessa forma, fica retificado conforme deliberação acima anexo ao presente instrumento (Anexo I), e ratificados todos os demais itens não modificados por esse instrumento.

24) EVENTO SUBSEQUENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025:

1. **ALTERAR** o artigo 11.6 do Regulamento do Fundo que trata da Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo, passando o referido a vigorar conforme abaixo:

"11.6. As provisões dos Direitos Creditórios Inadimplidos devem observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso:

Faixas de Atraso	%
Até 30 dias	0%
De 31 a 60	25%
De 61 a 90	30%
De 91 a 120	40%
De 121 a 150	45%
De 151 a 180	57.5%
De 181 a 210	77.5%
Acima de 211	100%

“

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 (“Administrador”).

2. Os demais artigos do Regulamento que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fins.

3. A versão consolidada do Regulamento do Fundo segue anexa ao presente instrumento e entrará em vigor na data de sua publicação na CVM.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

* * *